

Uelton  
do CEE



1/0



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 1.558, DE 24 DE AGOSTO DE 1976

Aprova Projeto - Habilitação Profissional - 2ª Fase e o respectivo Plano de Aplicação de recursos.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Artigo 47, da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o que consta do Processo N.º CEE-352/76,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - 2ª Fase e o respectivo Plano de Aplicação de recursos oriundos do Convênio celebrado entre a Unidade de Ensino Supletivo da Secretaria da Educação e Cultura e o Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, cujos quadros de detalhamento, justificativas, objetivos, metas, cronograma de execução física e financeira e outros fazem parte integrante do Processo N.º CEE-352/76.

Artigo 2º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 1976.

*Antonio Jose de Oliveira*  
Antonio Jose de Oliveira

- Antonio Jose de Oliveira
- Delson Leone
- Arthur Edmundo de Souza Rios
- Mozart Barbosa Filho
- Ione Vieira Bastos
- Maria Cavalcante Martinelli
- Maria Lucy Ferreira
- Pe. Otto da Fonseca
- Antônio Luiz Maya
- Djalma Silva

- Presidente
- Relator
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro

HOMOLOGO

em 20 setembro 1976  
*Jr. Dede Sur*  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO